



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3323 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
JERONIMENSE À SENHORA MARILENE
TERESINHA C. PIRES DREBES.”**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

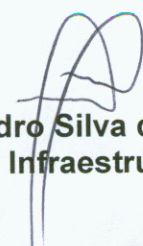
Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Jeronimense à Senhora MARILENE TERESINHA C. PIRES DREBES, podendo o Poder Legislativo Municipal elaborar e emitir o respectivo título.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



**Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.**

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS